



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

INDICAÇÃO DE Nº 001/2025

AOS EXMOS. SRS. E SRAS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.

Eu, **PATRÍCIA DOS REIS VIEGAS**, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

É de amplo conhecimento a importância das placas de identificação de vias e logradouros para situar pedestres e condutores de veículos quanto ao seu posicionamento na malha urbana. Nesse viés, não basta uma rua, travessa ou avenida ter nome oficializado através de Lei ou Decreto, pois o cidadão raramente toma conhecimento desses processos legislativos ou executivos. Ou seja, a ausência de placas dificulta tanto o deslocamento dos cidadãos quanto o recebimento de correspondências/encomendas ou mesmo os serviços públicos essenciais, como resgate de pacientes, localização de endereços pela Polícia Militar ou Guarda Municipal.

Diante dessas informações **INDICO** ao Executivo Municipal que institua projeto de Lei que permita a parceria público-privado para a instalação de placas de identificação de vias e logradouros, reduzindo as despesas do Executivo.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a instalação de placas deve ser realizada pelo Poder Executivo Municipal. No entanto, da mesma forma somos conhecedores de que essa é uma demanda que gera gastos e, para um município com baixa

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

arrecadação, torna-se complexa, visto que há serviços essenciais para priorizar. Nesse viés, deparamo-nos com duas situações: a necessidade de melhorar a qualidade de vida em nossa cidade, através da instalação de placas de identificação de vias e logradouros e a dificuldade orçamentária.

Diante do exposto, considero que esta **INDICAÇÃO** promoverá melhorias no que se refere ao deslocamento e envio/recebimento de correspondências e/ou mercadorias, facilitando a vida dos baionenses, das empresas que se estabelecem em nosso município e dos turistas, ao passo que reduzirá as despesas do Poder Executivo, uma vez que permite a parceria público-público.

Assim, diante da relevância da matéria, formulamos apelo aos nobres Pares para que a presente **INDICAÇÃO** seja encaminhada ao Poder Executivo dentro da maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Baião, 06 de fevereiro de 2025.

Vereadora Patrícia dos Reis Viégas

REPUBLICANOS

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará